

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS****RECIBO**

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____

(assinatura)_____
(tradução da assinatura em letra de forma)

OBSERVAÇÃO: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail licita@jucemg.mg.gov.br ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO****(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS****PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408 de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria de nº 047/2004, de 29 de julho de 2004.

Os serviços serão contratados em regime de empreitada por preço global.

1 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**1.1 – ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

- a) LOCAL:** Auditório – 5º andar do prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, à Av. Santos Dumont, 380 – BH/MG.
- b) DATA:** 01/08/2006.
- c) HORÁRIO:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos).

1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2006 -- PROCESSO 2251003 000 055/2006
NOME DO LICITANTE: _____

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2006 -- PROCESSO 2251003 000 055/2006
NOME DO LICITANTE: _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

2 - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços, em regime de empreitada por preço global, de processamento de microfilmagem, duplicação de rolos de microfilme e geração de microfichas para a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, cuja especificação, quantitativos e demais condições constituem o ANEXO I deste Edital.

2.2 – A execução dos serviços será realizada, nos prazos máximos estabelecidos no ANEXO I deste Edital e deverão ser obedecidas todas as condições e exigências técnicas constantes do mesmo.

2.3 – Os serviços deverão ser executados, dentro dos padrões de segurança, qualidade e normas que regem a matéria.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam e nem são autorizadas a atuar no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3 – A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

4.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@juccemg.mg.gov.br

4.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (modelo constante do Anexo II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.4 – No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5- DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

5.1 – A PROPOSTA – ANEXO III DESTE EDITAL, devidamente preenchida nos espaços definidos como preenchimento obrigatório pela licitante, os quais são considerados essenciais, deverá ainda ser preenchida de forma clara, sem rasuras, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o seu julgamento, além de estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais folhas, podendo a licitante, quando for o caso, acrescentar alguma informação complementar que julgar necessário, no campo definido para observações.

5.2 – A proposta deverá referir-se a todo o objeto da licitação, cuja especificação, quantitativo e demais elementos constituem o anexo I deste Edital.

5.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

5.4 - Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção de outro índice que vier a ser adotado para reajustamento de preços de contratos dessa natureza.

5.5 - A validade da Proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a entrega dos envelopes;

5.6 - O proponente deverá preencher, obrigatoriamente na Proposta todos os campos daquele documento com a indicação “preenchimento obrigatório pela licitante”.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

5.7 - Na proposta deverá conter obrigatoriamente a declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.8 – Ocorrendo qualquer divergência entre o somatório dos valores totais anuais dos subitens e o valor total global do lote, prevalecerá o primeiro.

6- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado da seguinte forma:

a) Pelos serviços de geração eletrônica de filmes:

- mensalmente: por imagem microfilmada, após conferência e aprovação pela Comissão Especial, constituída pela JUCEMG para o Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, mediante emissão e assinatura Laudo de Conferência e Aprovação, modelo do ANEXO IV deste Edital, no prazo de 15 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo e apresentação do documento de cobrança na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG e desde que os dados e valores constantes do documento de cobrança estejam corretos e aprovados pela Comissão acima mencionada.

b) Pelos serviços de duplicação de filme prata e geração de microfichas:

- em uma única parcela, após entrega, conferência e aprovação dos serviços pela Comissão constituída pela JUCEMG para o Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, mediante emissão e assinatura do Laudo de Conferência e Aprovação, modelo do ANEXO IV deste Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo e apresentação do documento de cobrança na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG e desde que os dados e valores constantes do documento de cobrança estejam corretos e aprovados pela Comissão acima mencionada.

6.2 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

6.2.1 – o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

6.2.2 – os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a JUCEMG;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.2.3 - a empresa contratada esteja regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG e que o Certificado de Registro Cadastral – CRC e todos os documentos exigidos para o cadastramento estejam em vigor.

6.2.4 - a empresa contratada anexe à nota fiscal de serviços os seguintes documentos, que deverão estar em vigor na data do pagamento, em fotocópia autenticada, ou emitido, via Internet, em site próprio do Órgão Emissor, quando disponível:

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

d) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da empresa contratada, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

e) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da empresa contratada, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

6.2.4.1 – No caso de algum dos documentos enumerados no subitem 6.2.4 estejam vencidos na data de efetivação do pagamento, este ficará retido até a regularização da situação, por parte da empresa contratada, não podendo esta, interromper, suspender, retardar a prestação dos serviços contratados ou reivindicar qualquer atualização financeira ou multa sobre o valor dos serviços prestados. Deverá a empresa contratada providenciar a regularização da documentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação enviada pela JUCEMG, sob pena de devolução do documento de cobrança e aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.3 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem 6.2 deste Edital, implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

6.4 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

6.5 - A Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

6.6 - Compete à JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará nos prazos estabelecidos no subitem 6.1, alíneas “a” e “b” deste Edital.

6.7 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.1 a partir da data de sua reapresentação.

6.8 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do contrato.

6.9 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

6.10 - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7- DOS PRAZOS

7.1 – DE ENTREGA:

7.1.1 – Geração Eletrônica de Filme

- entrega mensal, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de retirada do(s) cd(s)/dvd(s) na sede da JUCEMG, devendo a empresa contratada providenciar a sua retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento de comunicação expressa da JUCEMG, enviada via fax, e-mail ou outro meio de comunicação escrita disponível, informando da disponibilização da mídia.

7.1.2 – Duplicação de Filme Prata

- entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de retirada dos rolos de microfilmes na sede da JUCEMG, devendo a empresa contratada providenciar a sua retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento de comunicação expressa da JUCEMG, enviada via fax, e-mail ou outro meio de comunicação escrita disponível, informando da disponibilização dos rolos de microfilme.

7.1.3 – Geração de Microfichas

- entrega única, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da data de retirada do(s) cd(s) na sede da JUCEMG, devendo a empresa contratada providenciar a sua retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento de comunicação expressa da JUCEMG, enviada via fax, e-mail ou outro meio de comunicação escrita disponível, informando da disponibilização da mídia.

7.2 – DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.2.1 - A vigência do contrato resultante desta licitação, será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e desde que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado, à época da prorrogação, obedecidos os limites estabelecidos em lei.

7.2.2 – A JUCEMG manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de encerramento de sua vigência.

7.2.3 – A empresa contratada, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela JUCEMG, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação nesta licitação estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7.2.4 – É condição indispensável para a prorrogação de vigência do contrato, que a empresa contratada junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados nos subitens 8.1.1 a 8.1.8 deste edital;

7.2.5 – A falta de manifestação da empresa contratada no prazo estabelecido no subitem 7.2.3 deste Edital, será considerado pela JUCEMG, como desinteresse da empresa contratada na prorrogação do contrato.

8 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)

8.1 - envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

8.1.1 - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

8.1.2 - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

8.1.3 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

8.1.4 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

8.1.5 – Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

8.1.6 - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**ANEXO VI deste edital**).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.1.7 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação por meio da apresentação de no mínimo 2 (dois) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento aos serviços de microfilmagem, a que se refere o objeto da presente licitação, com indicação da qualidade na prestação dos serviços e cumprimento das condições pactuadas.

8.1.8 - Certificado de Registro (provisório ou definitivo) expedido pelo Ministério da Justiça, conforme parágrafo único do artigo 15 do Decreto Federal nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, em vigor conforme legislação própria;

8.2 - Os documentos enumerados nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3 e 8.1.5, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 8.1.4, 8.1.7 e 8.1.8 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documento exigido no subitem 8.1.6, deste edital, deverá ser apresentado em original.

8.3 – Os documentos exigidos no subitem 8.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar à JUCEMG documento em vigência.

8.4 – O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem **8.1** deste edital, exceto aqueles indicados nos subitens 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, pelo Certificado de Registro Cadastral (Simplificado ou Completo), CRCS ou CRC, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estejam com os seus prazos vencidos, o licitante deverá apresentar aqueles com validade em vigor.

8.4.1 – Serão analisados no CRC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados outros documentos do CRC, mesmo que estejam com sua validade expirada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9 - DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 – A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

9.1.1 – No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital, o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

9.1.1.1 - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

9.1.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

9.1.2.1 – Não havendo o mínimo de 3 (três) propostas classificadas para a apresentação de lances, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, que tenham atendido as condições do edital, até o máximo de 2 (duas), para que os seus credenciados possam também ofertar lances verbais, de forma a garantir a participação da licitante de menor preço e mais 2 (duas) concorrentes.

9.1.2.2 – Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.1.3 – Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.1.3.1 – A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10 – DO JULGAMENTO

10.1 – O julgamento será procedido da seguinte forma:

10.1.1 – O critério de julgamento será o **menor preço ofertado por Lote**.

10.1.2 – No momento em que todos os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 9.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

10.1.3 – Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e o atendimento às exigências editalícias e decidirá motivadamente a respeito.

10.1.4 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço (Valor Total Global do Lote) e o valor estimado total global do Lote, constante do processo, bem como, o atendimento às exigências editalícias.

10.1.5 – No caso de haver apenas uma oferta, e desde que, esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que, o preço proposto seja compatível com o valor estimado para a contratação, esta poderá ser aceita.

10.1.6 - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes classificadas, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, se achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame.

10.1.7 – Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições de habilitação exigidas no edital, o Pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital, seus anexos e ao valor estimado para a contratação, constante do processo, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

10.1.8 – Apurada a melhor proposta que atenda as condições exigidas no Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na contratação de serviços, e, não havendo manifestação para interposição de recurso, por parte das licitantes, ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação.

10.1.9 - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, podendo ser retirados pelos respectivos licitantes, até 5 (cinco) dias úteis, da data de celebração do contrato. Os envelopes não retirados serão destruídos.

10.1.10 – Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 – DOS RECURSOS

11.1 – Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 – A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

11.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

11.5 – O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 – O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todas as licitantes via fax ou e-mail.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

12 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, ao seu respectivo vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

12.2 – Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

13 – DO CONTRATO

13.1 – Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinar o Contrato (minuta constante do ANEXO V deste Edital), dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias corridos contados da data de recebimento da convocação.

13.1.1 – Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e desde que estes atendam a todas as exigências do Edital.

13.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 – A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela JUCEMG, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela JUCEMG à empresa contratada:

14.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 – multas, que serão descontadas do pagamento que tiver direito a empresa contratada, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14.1.2.1 - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado do contrato;

14.1.2.2 - multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou execução em desacordo com as condições contratuais, caso não prefira a JUCEMG optar pela rescisão contratual, mediante simples comunicação escrita à empresa contratada que, nesta hipótese poderá, a critério da JUCEMG, exigir da empresa contratada, o pagamento, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, da quantia correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato, a título de indenização.

14.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos, correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato;

14.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com a Administração;

14.1.5 – indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

14.2 - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

14.4 - Incumbe aos servidores designados pela JUCEMG para o recebimento do objeto e fiscalização de execução do contrato, por intermédio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a denúncia das irregularidades que apurar ao Secretário Geral da JUCEMG, e, a este, a aplicação de uma das sanções previstas na cláusula anterior.

14.5 - A empresa contratada poderá recorrer ao Presidente da JUCEMG, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicada.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

14.6 – A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

14.6.1 – retardarem a execução do pregão;

14.6.2 - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 – fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7 – Poderão ainda ser aplicada à empresa contratada as sanções previstas no artigo 19 e seu parágrafo único do Decreto Federal nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996.

15 – DA RESCISÃO

15.1 – A rescisão do contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação 23 125 130 4002 0001 – 33 90 39 27 (60.1), e nos exercícios futuros à conta das dotações que a lei fixar.

17 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 – Do recebimento do objeto e da fiscalização da execução do contrato se incumbirá a Comissão Especial constituída por servidores da JUCEMG, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a empresa contratada de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

17.1.1 – O objeto da presente licitação será recebido nas seguintes condições

- a) Provisoriamente, no ato de entrega formal por parte da empresa contratada, mediante a apresentação de documento de garantia, contendo todas as informações exigidas nos incisos I, II e III do artigo 16 do Decreto Federal nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996 e a Nota Fiscal de Serviços contendo os quantitativos e valores dos serviços executados;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento provisório, após conferência da qualidade, quantidade e valores cobrados pelos serviços executados e emissão de Laudo de Conferência e Aprovação (ANEXO IV deste Edital) pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato.

17.2 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da JUCEMG, não exclui nem reduz, a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da JUCEMG ou de seus agentes.

17.3 - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto desta licitação, que esteja em desacordo com este Edital e seus anexos.

17.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa contratada, pela qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração das propostas de que trata o presente Edital.

18.2 - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para a prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa do (a) Pregoeiro (a).

18.3 - A anulação do presente Pregão Presencial, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do artigo 15 do Decreto nº 42.408 de 08 de março de 2002.

18.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

18.5 - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

18.6 – Após a apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.7 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como, solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.8 – É vedada à licitante retirar sua documentação, proposta ou parte dela, após a abertura da sessão do pregão.

18.9 – O objeto do contrato resultante da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

18.10 – É vedado à empresa contratada a sub-contratação, parcial ou total, do objeto da presente licitação, sem a expressa autorização da JUCEMG.

18.11 – O presente Pregão Presencial somente poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, e deverá ser anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.12 - O Pregoeiro, no interesse da JUCEMG, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e/ou propostas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.13 - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:30 horas, no valor de R\$4,20 (Quatro reais e vinte centavos) para cobrir os custo de sua reprodução, ou ainda poderá ser obtido pelos sites: www.licitanet.mg.gov.br e www.jucemg.mg.gov.br

18.13.1 - O valor acima mencionado deverá ser depositado na conta da JUCEMG e deverá ser apresentado comprovante de depósito na Divisão de Administração Financeira da JUCEMG, Av. Santos Dumont, 380, 5º andar, BH/MG.

18.13.2 – Os interessados poderão depositar o valor atinente à reprodução do edital na conta do **Banco do Brasil** (Agência: 1615-2, Conta corrente: 1109-6) **OU** na conta do **Banco Itaú** (Agência: 338-0, Conta corrente: 59974-0).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

18.14 - Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro, na sessão do Pregão.

18.15 - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas relativamente a este Edital, serão prestados pelo Pregoeiro da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, Sala 503 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte - Minas Gerais, no horário de 9:00 (nove) às 17:30 (dezesete e trinta) horas, de segunda a sexta feira, pelo FAX (031) 3226-5579 ou e-mail licita@jucemg.mg.gov.br respeitados os horários e dias acima indicados.

18.16 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

- ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO E DEMAIS CONDIÇÕES
- ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)
- ANEXO III - PROPOSTA
- ANEXO IV – LAUDO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO
- ANEXO VI - DECLARAÇÃO (SUBITEM 8.1.6)
- ANEXO VII - PROTOCOLO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO DE FILME PRATA ORIGINAL E MÍDIA.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
Masp: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br**LICITAÇÃO/JUCEMG****MENOR PREÇO****EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE MICROFILMAGEM,
DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS****ANEXO I****QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES****LOTE 01****ITEM 01 – SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MICROFILMAGEM****SUBITEM 01.01 – GERAÇÃO ELETRÔNICA DE MICROFILMES****01 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS**

Serviço de geração eletrônica de rolos de microfilmes a partir de digitalização dos documentos de registros mercantis arquivados nesta Junta Comercial.

02 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A microfilmagem eletrônica dos documentos digitalizados deverá observar os seguintes requisitos:

- Os serviços deverão atender a todas as exigências contidas na legislação pertinente e vigente, em especial, na Lei Federal nº 5.433/68, no Decreto Federal 1.799/96 e na Portaria nº 58/96 do Ministério da Justiça.
- Microfilmagem Eletrônica, em microfilme prata 16mm x 215 pés, processamento, inspeção técnica e controle de qualidade, indexação simples, com inserção de imagens de abertura e encerramento;
- Será fornecido à empresa contratada um CD/DVD com as imagens em extensão PDF, para formatação do rolo de microfilme;
- Será fornecido à empresa contratada um arquivo TXT, informando a ordenação das imagens no rolo. As imagens, no rolo de microfilme, deverão estar ordenadas de acordo com o arquivo TXT fornecido pela JUCEMG.
- A geração dos fotogramas deverá ser realizada através da gravação das imagens capturadas em um rolo de microfilme de 16mm x 215 pés de primeira linha.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO
EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006
ANEXO I
QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES**

- Gerar imagens com resolução equivalente de no mínimo 400 linhas por milímetro, na redução de 25X no método **simplex**;
- Os Microfilmes deverão ter um padrão de densidade de 0.90 a 1.20 e véu de base máximo de 0,05 para garantir a sua reprodução digital e outros meios;
- Possibilitar a gravação de um código de gerenciamento de imagens no início do microfilme, que identifica todas as características que a microfilmagem foi realizada, tais como grau de redução, polaridade da imagem, orientação da imagem, se é duplex ou **simplex**, etc;
- Processamento dos microfilmes, Inspeção técnica e controle de qualidade visual e químico;
- O processamento deverá ser executado dentro de padrões de qualidade, visando a garantia arquivística, reprodutiva e sistêmica do microfilme;
- O processamento deverá ser monitorado diariamente através de testes sensitométricos, utilizando-se de tiras de controles padronizadas ou sensitômetro;
- Elaborar e fornecer mensalmente testes de azul de metileno a fim de eliminar possíveis resíduos de prata e hiposulfito na base dos microfilmes, que possam comprometer a qualidade arquivística dos mesmos;
- As processadoras deverão estar equipadas obrigatoriamente com alimentadores automáticos e químicos, sempre que utilizarem filme 16 x 215 pés;
- Deverá ser utilizado filme prata de alta qualidade 16mm x 215 pés e material químico da mesma marca do filme;
- Indexação - Elaboração de etiquetas de identificação dos documentos contidos nos microfilmes.

03 – DO QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADOS:

- a) mensal: 84.000 (oitenta e quatro mil) imagens;
- b) anual: 1.000.000 (Um milhão) de imagens.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

**MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055 /2006
ANEXO I
QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES**

04 – DO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA NO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG:

- Entrega mensal, em até 10 (dez) dias úteis contados da data de retirada do(s) cd(s)/dvd(s) na sede da JUCEMG, devendo a empresa contratada providenciar a sua retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento de comunicação expressa da JUCEMG, enviada via fax, e-mail ou outro meio de comunicação escrita disponível, informando da disponibilização da mídia.

05 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada.

06 – DO LOCAL DE COLETA DOS CD/DVD E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- O(s) CD(s) / DVD(s) deverão ser coletados pela empresa contratada na Divisão de Digitalização e Microfilmagem, no prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – Mezanino – Centro – Belo Horizonte/MG, devendo os serviços executados serem entregues neste mesmo local, observados os prazos estabelecidos no item 04 deste Anexo, incluindo a devolução do(s) CD(s) / DVD(s) fornecidos para a execução dos serviços.

- A retirada do(s) CD(s) / DVD(s) (devidamente numerado e identificado, acondicionado em embalagem lacrada, contendo no lacre a rubrica dos representantes da JUCEMG e da empresa contratada) somente poderá ser efetuada por pessoa formal e previamente credenciada pelo representante legal da empresa contratada, e identificada pela Divisão de Digitalização e Microfilmagem da JUCEMG.

07 - DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA JUCEMG PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- CD/DVD com as imagens em extensão PDF, para formatação do rolo de microfilme;
- arquivo TXT, informando a ordenação das imagens no rolo;

08 - DOS RECURSOS RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- mão de obra técnica e especializada;
- estrutura física e equipamentos;
- microfilme 16mm x 215 pés;
- transporte, com serviço de segurança, para coleta do(s) CD(s) / DVD(s) e entrega dos serviços executados no prédio-sede da JUCEMG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

**LICITAÇÃO/JUCEMG
MENOR PREÇO
EDITAL – RETIFICADO**

(Subitem "1.1.b" do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

SUBITEM 01.02 – DUPLICAÇÃO DE FILME PRATA

01 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Serviço de duplicação de filme prata original, rolo de 16mm x 215 pés, base poliéster de propriedade da JUCEMG, em filme diazo azul, médio contraste 16mm x 1000 pés x 4microns;
- Embalar o(s) filme(s) duplicado(s) (cópia(s)) em carretel(is) e caixa(s) de cartão especial e enumera-los de acordo com o original;
- Submeter o(s) filme(s) duplicado(s) aos testes de controle de qualidade e emitir o documento de garantia, conforme disposto nos incisos I, II e III do Decreto Federal nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996.

02 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão atender a todas as exigências contidas na legislação pertinente e vigente, em especial, na Lei Federal nº 5.433/68, nos Decreto Federal 1.799/96 e na Portaria nº 58/96 do Ministério da Justiça.

03 – DO QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO:

- 13 rolos de filme prata original.

04 – DO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA NO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG:

- Entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de retirada dos rolos de microfimes na sede da JUCEMG, devendo a empresa contratada providenciar a sua retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento de comunicação expressa da JUCEMG, enviada via fax, e-mail ou outro meio de comunicação escrita disponível, informando da disponibilização dos rolos de microfilme.

05 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada.

06 – DO LOCAL DE COLETA DOS FILMES ORIGINAIS E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- O(s) filme(s) prata originais deverão ser coletados pela empresa contratada na Divisão de Digitalização e Microfilmagem, no prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – Mezanino – Centro – Belo Horizonte/MG, devendo os serviços executados serem entregues neste mesmo local, observados os prazos estabelecidos no item 04 deste Anexo, incluindo a devolução do(s) filme(s) original(is) fornecido(s) para execução dos serviços.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

EDITAL – RETIFICADO

(Subitem "1.1.b" do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

ANEXO I

QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

- A retirada do(s) filme(s) prata original(is) (devidamente numerado e identificado, acondicionado em embalagem lacrada, contendo no lacre a rubrica dos representantes da JUCEMG e da empresa contratada) somente poderá ser efetuada por pessoa formal e previamente credenciada pelo representante legal da empresa contratada, e identificada pela Divisão de Digitalização e Microfilmagem da JUCEMG.

07 - DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA JUCEMG PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- rolo(s) de filme(s) prata original, rolo de 16mm x 215 pés, base poliéster.

08- DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- transporte, com serviço de segurança, para coleta de filmes prata originais, para entrega de filmes duplicados e para a devolução de filmes prata originais, no prédio-sede da JUCEMG;
- fornecimento de filme diazo azul médio contraste 16mm x 1000 pés x 4microns, de carretel(is) e de caixa(s) de cartão especial para a embalagem do(s) filme(s) duplicado(s) (cópia);
- mão de obra técnica e especializada para a execução dos serviços;
- estrutura física e equipamentos.

SUBITEM 01.03 – GERAÇÃO DE MICROFICHAS

01 – DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Geração de microfichas originais em filme saís de prata, através do Sistema COM (Computer Output Microfilm), com as seguintes especificações:
 - formato 105 x 148mm, a partir de compact disc(CD);
 - reduções de 42X, com até 175 páginas de dados, acrescida de uma de índice;
 - índice para localização dos fotogramas, com titulação visual;
 - página de dados com até 120 linhas e 204 caracteres por linha;
 - montagem de Índice para acesso a qualquer página de microfichas com utilização de FORM-SLIDES;
 - geração de imagem da microficha com assinatura do Presidente e Secretário-Geral da JUCEMG e fundo com o brasão do Estado de Minas Gerais.
- geração de cópias de microfichas originais, em filme diazo 105 x 148mm.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006
ANEXO I
QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

02 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- Os serviços deverão atender a todas as exigências contidas na legislação pertinente e vigente, em especial, na Lei Federal nº 5.433/68, nos Decreto Federal 1.799/96 e na Portaria nº 58/96 do Ministério da Justiça.

03 – DO QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO:

- 250 (duzentos e cinquenta) microfichas originais;
- 250 (duzentos e cinquenta) microfichas cópias.

04 – DO PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E ENTREGA NO PRÉDIO-SEDE DA JUCEMG:

- Entrega única, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de retirada do(s) CD(s) na sede da JUCEMG, devendo a empresa contratada providenciar a sua retirada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento de comunicação expressa da JUCEMG, enviada via fax, e-mail ou outro meio de comunicação escrita disponível, informando da disponibilização do(s) CD(s), incluindo a devolução da mídia fornecida para execução dos serviços.

05 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Os serviços deverão ser executados na sede da empresa contratada.

06 – DO LOCAL DE COLETA DO(S) CD(S) CONTENDO OS ARQUIVOS E ENTREGA DOS SERVIÇOS:

- O(s) CD(s) contendo os arquivos, deverá(ão) ser coletado(s) pela empresa contratada na Divisão de Digitalização e Microfilmagem, no prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – Mezanino – Centro – Belo Horizonte/MG, devendo os serviços executados serem entregues neste mesmo local, observados os prazos estabelecidos no item 04 deste Anexo.

- A retirada do(s) CD(s) (devidamente numerado e identificado, acondicionado em embalagem lacrada, contendo no lacre a rubrica dos representantes da JUCEMG e da empresa contratada) somente poderá ser efetuada por pessoa formal e previamente credenciada pelo representante legal da empresa contratada, e identificada pela Divisão de Digitalização e Microfilmagem da JUCEMG.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

MENOR PREÇO

EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

ANEXO I
QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS CONDIÇÕES

07 - DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA JUCEMG PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Mídia(s) em Compact-Disc, contendo os arquivos.
- Modelo de microficha, com assinaturas e fundo com o brasão do Estado de Minas Gerais, disponível para verificação e consulta na Superintendência de Apoio Técnico-Operacional da JUCEMG, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 18:00 horas, em dias de expediente na JUCEMG.

08- DOS RECURSOS DISPONIBILIZADOS E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA

- transporte, com serviço de segurança, para coleta de CD(s) contendo os arquivos e para entrega das microfichas originais e cópias geradas, no prédio-sede da JUCEMG;
- mão de obra técnica e especializada para a execução dos serviços.
- fornecimento de microfichas;
- estrutura física e equipamentos.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2006

Alex Francisco de Oliveira Barbosa
Superintendente de Apoio Técnico Operacional
Masp: 10764421

Marcos Wellington de Castro Tito
Presidente
Masp: 00442350

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS

ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO)

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu _____, Carteira de Identidade

nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF: _____, representante legal da

Licitante: _____

CREDENCIO o(a) Senhor (a): _____

_____	_____	_____
nome completo		estado civil
_____	_____	_____
naturalidade	nacionalidade	CPF
_____	_____	_____
céd. identidade/órgão expedidor		residência
_____	_____	_____
telefone		profissão

a quem confere amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de _____ de 2006.

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante
(reconhecer firma)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS

PROPOSTA - ANEXO III

NOME EMPRESARIAL PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: Rua/Av. _____

NUMERO: _____ Complemento _____, BAIRRO: _____

CEP: _____ CIDADE _____, ESTADO: _____

CNPJ: _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ INS. MUNICIPAL: _____

TELEFONE _____ FAX: _____ E-MAIL: _____

Lote	Item	Subitem	Unid.	DESCRIÇÃO	Quant. Total Anual Estimada	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
01	01	01.01	Imagem gerada	Serviço de geração eletrônica de microfilme conforme descrito no subitem 01.01 do Anexo I do Edital.	1.000.000	
		01.02	Rolo de 16mm x 215 pés duplicado	Serviço de Duplicação de Filme Prata, conforme descrito no subitem 01.02 do Anexo I do Edital.	13	
		01.03	Microficha original	Geração de microfichas, conforme descrito no subitem 01.03 do Anexo I do Edital.	250	
			Microficha copiada		250	
Valor total global anual estimado do lote: R\$					()

DECLARAÇÃO: Declaramos, que no valor total global do lote, estão incluídos todas as despesas tais como, salários, encargos (sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho), transporte, seguro, impostos, taxas, materiais, equipamentos e insumos, de forma que o objeto da licitação será entregue sem quaisquer ônus adicionais.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG

EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))

RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS

PROPOSTA - ANEXO III

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: (indicar o endereço completo) _____

VALIDADE DA PROPOSTA: (não inferior a 30 (trinta) dias corridos contados da data de abertura desta licitação): (preenchimento obrigatório pela licitante) _____ dias corridos.

DECLARAÇÃO: Declaramos, que concordamos e aceitamos todos os termos do Edital de Pregão Presencial Nº. 26 – Processo 2251003 000 055/2006 e seus anexos, a eles nos submetendo de forma irrevogável e irretratável.

LOCAL E DATA (DIA/MÊS/ANO):

Assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ da proponente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE
MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS**

ANEXO IV

LAUDO DE CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

A Comissão Especial da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais responsável pelo Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, constituída pela Portaria nº P/ /2006, de de de 2006, declara conferidos e aprovados os serviços realizados pela Empresa: _____, constantes da Nota Fiscal de Serviços Nº _____ de ____/____/____ e que os mesmos foram executados de acordo com o disposto no Decreto nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996, que regulamenta a Lei nº 5.433 de 08 de maio de 1968, recebendo-os de forma definitiva e em condições satisfatórias para esta Junta Comercial.

Belo Horizonte, de de 2006

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 - PROCESSO 2251003 000 055/2006
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE
 MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS
 ANEXO V**

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA
 COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA**

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ 17.486.275/0001-80, neste ato representada por seu Presidente, Marcos Wellington de Castro Tito, a seguir designada **CONTRATANTE**, e a empresa (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA E DE SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)) a seguir designada **CONTRATADA** ajustam entre si o presente contrato, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº 26 – Processo 2251003 000 055/2006, em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual Nº 14.167 de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual Nº 42.408 de 08 de março de 2002 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços, em regime de empreitada por preço global, por parte da **CONTRATADA**, de serviços de microfilmagem, duplicação de rolos de filmes e geração de microfichas, constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 26 - Processo 2251003 000 055/2006 para a **CONTRATANTE**, nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 26 - Processo 2251003 000 055/2006 e seus anexos e na Proposta da **CONTRATADA**, partes integrantes deste contrato, independentemente de suas transcrições.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Os serviços deverão ser executados, dentro dos padrões de qualidade e segurança, conforme estabelecido no Decreto Federal nº1.799 de 30 de janeiro de 1996.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

3 - PRAZO DE DURAÇÃO

3.1 - A vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes e desde que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado, à época da prorrogação, obedecidos os limites estabelecidos em lei.

3.2 – A **CONTRATANTE** manifestará, expressamente, sobre a prorrogação do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data de encerramento de sua vigência.

3.3 – A **CONTRATADA**, fica obrigada a manifestar, expressamente, até o 5º dia útil da data de recebimento da manifestação enviada pela **CONTRATANTE**, o seu interesse ou não, na prorrogação do prazo de vigência do contrato, declarando, nesse documento, no caso de interesse, que as condições exigidas para habilitação nesta

licitação estão mantidas e permanecerão mantidas até a data de assinatura do termo de prorrogação e por toda a vigência daquele aditivo.

3.4 – É condição indispensável para a prorrogação de vigência do contrato, que a CONTRATADA junte ao documento de manifestação de interesse na prorrogação, se for o caso, os documentos enumerados nos subitens 8.1.1 a 8.1.8 do Edital de Pregão Presencial nº 26 - Processo 2251003 000 055/2006;

3.5 – A falta de manifestação da CONTRATADA no prazo estabelecido no subitem 3.3 deste contrato, será considerado pela CONTRATANTE, como desinteresse da CONTRATADA na prorrogação do contrato.

4 – PREÇOS, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 – Preços:

4.1.1 - Serviços de Geração Eletrônica de Microfilme - Preço total anual estimado: R\$ ()

4.1.2 – Serviços de Duplicação de Filme Prata Original – Preço total anual estimado: R\$ ();

4.1.3 – Serviços de Geração de Microfichas:

4.1.3.1 – microficha gerada, valor total anual estimado: R\$ ();

4.1.3.2 - microficha copiada valor total anual estimado: R\$ ().

4.2 – Estima-se o valor total global anual do presente contrato em: R\$ ().

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.3 – Condições de Pagamento: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado da seguinte forma:

a) Pelos serviços de geração eletrônica de microfilmes:

- mensalmente: por imagem gerada, após conferência e aprovação pela Comissão Especial, constituída pela CONTRATANTE para o Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, mediante emissão e assinatura Laudo de Conferência e Aprovação, modelo do ANEXO IV deste Edital, no prazo de até 15 (cinco) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo e apresentação do documento de cobrança na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE e desde que os dados e valores constantes do documento de cobrança estejam corretos e aprovados pela Comissão acima mencionada.

b) Pelos serviços de duplicação e geração de microficha:

- em uma única parcela, após entrega, conferência e aprovação dos serviços pela Comissão constituída pela CONTRATANTE para o Recebimento do Objeto e

Fiscalização do Contrato, mediante emissão e assinatura do Laudo de Conferência e Aprovação, modelo do ANEXO IV deste Edital, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento definitivo e apresentação do documento de cobrança na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE e desde que os dados e valores constantes do documento de cobrança estejam corretos e aprovados pela Comissão acima mencionada.

4.3.1 – É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

4.3.1.1 – o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

4.3.1.2 – os serviços tenham sido executados em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

4.3.1.3 - a CONTRATADA esteja regularmente cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG e que o Certificado de Registro Cadastral – CRC e todos os documentos exigidos para o cadastramento estejam em vigor.

4.3.1.4 - a CONTRATADA anexe à nota fiscal de serviços os seguintes documentos, que deverão estar em vigor na data do pagamento, em fotocópia autenticada, ou emitido, via Internet, em site próprio do Órgão Emissor, quando disponível:

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

d) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da empresa contratada, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

e) Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Município onde se encontra estabelecida a sede ou filial da empresa contratada, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

f) Laudo de Conferência e Aprovação, conforme subitem 4.3, letras “a” e “b”, deste Contrato.

4.3.1.5 – No caso de algum dos documentos enumerados no subitem 4.3.1.4 estejam vencidos na data de efetivação do pagamento, este ficará retido até a regularização da situação, por parte da CONTRATADA, não podendo esta, interromper, suspender, retardar a prestação dos serviços contratados ou reivindicar qualquer atualização financeira ou multa sobre o valor dos serviços prestados. Deverá a CONTRATADA providenciar a regularização da documentação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação enviada pela CONTRATANTE, sob pena de devolução do documento de cobrança e aplicação das penalidades previstas neste contrato, no edital e seus anexos.

4.3.1.6 – O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem 4.3 deste contrato, implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais consequências advindas.

4.3.2 - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

4.3.3 - A Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

4.3.4 - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas subcláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará nos prazos estabelecidos na subcláusula 4.3 deste contrato.

4.3.5 - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido subcláusula 4.3, a partir da data de sua reapresentação.

4.3.6 - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato.

4.3.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

4.3.8 - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de

pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa.

5 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1 - Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, podendo, no caso de prorrogação do contrato, ocorrer o reajustamento dos preços, que neste caso, será medido pela variação anual do INPC-ANUAL – Índice Nacional de Preços ao Consumidor apurado no segundo mês anterior à vigência do reajuste, salvo adoção de outro índice que vier a ser adotado para reajustamento de preços de contratos dessa natureza.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Submeter-se às condições contratuais, quanto ao cumprimento dos horários estabelecidos pela CONTRATANTE.

6.2 - Responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais decorrentes das relações empregatícias de seu pessoal.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

6.3 - Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE.

6.4 - Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

6.5 - Indenizar a CONTRATANTE e terceiros pelos danos que lhes causar em decorrência de culpa ou dolo na execução deste contrato.

6.6 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por danos e prejuízos, que causar, à CONTRATANTE, seus servidores ou terceiros, em decorrência da execução do contrato.

6.7 - Reparar, refazer e/ou corrigir os serviços executados com falhas, erros e imperfeições de qualquer natureza, sempre à suas expensas, se resultantes da execução irregular do contrato celebrado.

6.8 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no inciso XIII do artigo 55 da Lei 8.666/93.

6.9 – Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25 % do valor atualizado do contrato e as supressões superiores ao limite estabelecido mediante acordo entre as partes.

6.10 – Executar os serviços nos termos do Decreto Federal nº 1799 de 30 de janeiro de 1996, do Decreto Estadual 39.424/98 e às normas prescritas pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

6.11 – Manter sigilo absoluto das informações, documentos e dados a ela fornecidos;

6.12 – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços e de materiais utilizados na execução dos serviços.

6.13 – Restituir à CONTRATANTE, a mídia fornecida, no caso de verificado nela algum dano, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se obrigando a refazer todo o trabalho contido na mesma, sob orientação técnica da CONTRATANTE.

6.14 – Efetuar a entrega dos serviços acompanhada de documento de garantia, nos termos do disposto nos incisos I, II e III do Decreto Federal 1.799/96.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Disponibilizar à CONTRATADA, os Documentos, as Mídias e os filmes prata originais sob protocolo registrado em impresso próprio, conforme modelo constante do anexo VIII do edital respectivo.

7.2 - Comunicar à CONTRATADA, no prazo compreendido entre o recebimento provisório e definitivo, a ocorrência de erros, omissões, danos ou quaisquer outras irregularidades no serviços.

7.3 - Efetuar à CONTRATADA o pagamento do preço ajustado, segundo as condições estabelecidas neste contrato.

8 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 – Do recebimento do objeto e da fiscalização da execução deste contrato se incumbirá a Comissão Especial constituída por servidores da CONTRATANTE, tendo em vista assegurar o pleno cumprimento das obrigações contratuais e o estabelecimento com a CONTRATADA de alterações que forem julgadas necessárias e convenientes à execução dos serviços, e com ela manter contatos para a solução de problemas detectados.

8.1.1 – O objeto da presente licitação será recebido nas seguintes condições:

a) Provisoriamente no ato de entrega formal por parte da CONTRATADA, mediante a apresentação de documento de garantia, contendo todas as informações exigidas nos incisos I, II e III do artigo 16 do Decreto Federal nº 1.799 de 30 de janeiro de 1996 e a Nota Fiscal de Serviços contendo os quantitativos e valores dos serviços executados;

b) Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de recebimento provisório, após conferência da qualidade, quantidade e valores cobrados pelos serviços executados e emissão de Laudo de Conferência e Aprovação (ANEXO IV do Edital respectivo) pela Comissão de Fiscalização e Recebimento do objeto.

8.2 - A fiscalização prevista, que é exercida no exclusivo interesse da CONTRATANTE, não exclui nem reduz, a responsabilidade da empresa contratada, mesmo perante terceiros por quaisquer irregularidades que se apurem na execução dos serviços de que se trata, e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes.

8.3 - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, o recebimento do objeto deste contrato, que esteja em desacordo com as condições nele estabelecidas e no Edital respectivo e seus anexos.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

8.4 - Ainda que recebido em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da CONTRATADA, pela qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados.

9 – PENALIDADES

9.1 – O atraso e/ou a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE à CONTRATADA:

9.1.1 – advertência, que será aplicada sempre por escrito;

9.1.2 – multas que serão descontadas do pagamento que tiver direito a CONTRATADA, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente:

9.1.2.1 - multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global anual estimado do contrato;

9.1.2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias ou execução em desacordo com as condições contratuais, caso não prefira a CONTRATANTE optar pela rescisão contratual, mediante simples comunicação escrita à CONTRATADA que, nesta hipótese, poderá a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, exigir da CONTRATADA, o pagamento, a título de indenização e independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, a quantia correspondente a 20% sobre o valor total global anual estimado e atualizado do contrato.

9.1.3 – rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

9.1.4 – suspensão temporária do direito de licitar com a CONTRATANTE;

9.1.5 – indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

9.1.6 – declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2 - As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

9.3 – Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

9.4 - Incumbe aos servidores designados pela CONTRATANTE para o recebimento do objeto e fiscalização de execução do contrato, por intermédio da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, a denúncia das irregularidades que apurar ao Secretário Geral da CONTRATANTE, e, a este, a aplicação de uma das sanções previstas na cláusula anterior.

9.5 - A CONTRATADA poderá recorrer ao Presidente da CONTRATANTE, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva ciência, de qualquer penalidade que lhe tenha sido aplicada.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato poderá ocorrer por qualquer dos motivos enumerados nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

11 – DOTAÇÃO

11.1 - As despesas com a execução deste contrato, correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 125 130 4002 0001 – 33 90 39 27 (60.1), do orçamento da CONTRATANTE e nos exercícios futuros, pelas dotações que a lei fixar.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica eleito o foro de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais decorrentes da execução deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 - PROCESSO 2251003 000 055/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS

ANEXO VI

DECLARAÇÃO

Identificação da Empresa Licitante: _____

CNPJ da Empresa Licitante: _____

Em atendimento ao disposto no subitem 8.1.6 do Edital Pregão Presencial nº 26 - Processo 2251003 000 055/2006, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – CEP 30.111-040 – Belo Horizonte - Minas Gerais

Tel.: (0XX31)3277-2300 – Fax.: (0XX31)3226-5579 – E-mail licita@jucemg.mg.gov.br

LICITAÇÃO/JUCEMG EDITAL – RETIFICADO

(Subitem “1.1.b” do Edital e Anexo I - Item I - Subitem 01.01 (02 – Das Condições de Execução dos Serviços))
RATIFICADOS OS DEMAIS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 – PROCESSO 2251003 000 055/2006

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM, DUPLICAÇÃO DE ROLOS DE MICROFILME E GERAÇÃO DE MICROFICHAS

ANEXO VII

SUPERINTENDÊNCIA DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL Divisão de Digitalização e Microfilmagem PROTOCOLO DE RETIRADA E DEVOLUÇÃO FILME PRATA/CD/DVD
--

RETIRADA

DATA DA RETIRADA	QUANTIDADE	ESPÉCIE (ROLO / CD OU DVD)	NUMERAÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DA JUCEMG

Recebemos da Divisão de Digitalização e Microfilmagem da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais os materiais acima especificados, em perfeitas condições de uso e conservação.

CONTRATADA: _____

REPRESENTANTE CREDENCIADO PARA EFETUAR A RETIRADA (nome):

 RG Nº _____, Órgão Expedidor: _____

 Assinatura

DEVOLUÇÃO

DATA DA RETIRADA	QUANTIDADE	ESPÉCIE (ROLO / CD OU DVD)	NUMERAÇÃO	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA DIVISÃO DE DIGITALIZAÇÃO E MICROFILMAGEM DA JUCEMG

Recebemos da empresa: _____, os materiais (filmes prata original e/ou CD's originais) acima identificados em perfeitas condições de uso e conservação.

Belo Horizonte, de de

Assinatura do Responsável pela Divisão de Digitalização e Microfilmagem da JUCEMG